

quando se tenha previamente exercido, de forma competente, funções de responsabilidade no domínio financeiro.

Assim mesmo e para garantir a idoneidade dos membros dos órgãos de administração e fiscalização ter-se-ão em conta os princípios enumerados no ponto 2 do artigo 30.º do RGICSF, no que refere à capacidade para decidir de forma ponderada e criteriosa, o cumprimento pontual das suas obrigações e a inexistência de comportamentos incompatíveis com a preservação da confiança do mercado.

É dada especial atenção aos possíveis indicadores de falta de idoneidade (declaração de insolvência do membro do órgão social ou a declaração de insolvência de empresa por ele dominada ou de que tenha sido administrador e a condenação, em Portugal ou no estrangeiro, pelos delitos recolhidos no ponto 3 do referido artigo). Como apontado anteriormente, o processo de seleção visa, através da análise prévia das competências atuais, promover a diversidade e combinação de qualificações, habilidades e género no Conselho e órgãos essenciais que melhor contribua à otimização dos objetivos do Banco. Como consequência da aplicação das políticas e medidas implementadas no Banco Madesant, tem-se alcançado uma representação equilibrada de géneros.

É avaliado o exercício de funções de administração noutras sociedades, e verifica-se que tal acumulação não é suscetível de criar riscos de conflito de interesses, ou provocar indisponibilidade no seu caso para o exercício do cargo.

Outro pilar que contribui para assegurar a idoneidade e adequação dos membros às funções para as quais são nomeados é a existência de esquemas de formação continuada e específica, inserida nos programas desenvolvidos tanto a nível corporativo como local, em aspetos como desenvolvimento de habilidades, Governance, controlo interno e códigos de conduta.

Avaliação da Política de Seleção

Motivado pela dimensão e organização interna do Banco, a natureza, âmbito e simplicidade das atividades desenvolvidas, natureza e magnitude dos riscos assumidos ou a assumir, bem como pelo quadro reduzido e especializado de diretores e colaboradores, a avaliação da Política de Seleção é realizada pelo Conselho de Administração do Banco.

Atividade durante 2017

Conforme definido no ponto 8 do Artigo 30.º-A — Avaliação pelas instituições de crédito do RGICSF, a instituição de crédito reavalia a adequação das pessoas designadas para os órgãos de Administração e fiscalização sempre que, ao longo do respetivo mandato, ocorrerem circunstâncias supervenientes que possam determinar o não preenchimento dos requisitos exigidos. O Conselho de Administração confirma que durante o exercício em análise não ocorreram circunstâncias ou acontecimentos que afetem a idoneidade ou capacidade profissional dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, ou dos titulares de funções essenciais do Banco Madesant.

Como consequência, conclui-se que os mesmos continuam a reunir a honorabilidade comercial e profissional, assim como os conhecimentos e experiência adequados para exercer as suas funções. Da mesma maneira, foi considerado que os membros do Conselho de Administração continuam em disposição de exercer um bom governo do Banco e que contam com a suficiente experiência profissional na gestão de entidades de crédito e com uma capacidade efetiva para tomar decisões de forma independente e autónoma em benefício do Banco.

Conselho de Administração:

Presidente: Norberto Quindós Rivas
Vogal: Manuel Borrero Mendez
Vogal: Cátia Vanessa Alves Henriques Fernandes

Conselho Fiscal (*):

Presidente: Milton Patrício Caldeira Gouveia
Vogal: Manuel João de Freitas Pita
Vogal: Marco António Fernandes Vera Cruz
Suplente: Sara Maria Almeida Taipa Teixeira Tiago

(*): Pendente de resolução junto do Banco de Portugal

ROC: PricewaterhouseCoopers & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.ª, representada por Aurélio Adriano Rangel Amado.

Mesa de Assembleia Geral:

Presidente: Manuel João de Freitas Pita
Secretário: José Duarte Gomes Figueira

Funções Essenciais:

Responsável de Contabilidade, Planeamento e Controlo/Supervisor: José Duarte Gomes Figueira.

Responsável da Função de “Compliance”, da Gestão de Riscos e da ligação com o Departamento de Auditoria Interna do Grupo Santander: Luís José Santos Alberto Costa.

VIII — Proposta de aplicação de resultados

Os resultados líquidos do exercício transato foram resultados negativos no montante de – 9.905.838,07 euros, pelo que o Conselho de Administração propõe que os resultados apurados sejam distribuídos da seguinte forma:

Resultados Transitados: o valor de – 9.905.838,07 euros.

Funchal, 15 de janeiro de 2018. — O Conselho de Administração: *Norberto Quindós Rivas*, presidente — *Manuel Adolfo Borrero Mendez*, vogal — *Cátia Vanessa Alves Henriques Fernandes*, vogal.

311419286



PARTE J1

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8846/2018

1 — Nos termos do estatuído nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, faz-se público que por meu despacho de 8 de junho de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), pro-

cedimento concursal com vista ao provimento, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão de Arquivos e Sistemas de Informação da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

2 — O respetivo anúncio, contendo, nomeadamente, a indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção a aplicar, será publicitado na BEP, no endereço www.bep.gov.pt, até ao 2.º dia útil a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de junho de 2018. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *David Xavier*.

311446218